Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas

Quarta-feira • 23 de Agosto de 2023 • Ano XI • Nº 1929

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos 02 a 03

Dispensas de Licitações 04 a 05

Termos Aditivos 06 a 09

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Manoel Sidonio Nascimento Nilo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua João Félix, 95 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJBGOEVEQJAZRJUWNZDEND

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO
(RESUMO)

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas - Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público, o resumo da celebração do termo de contrato, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANTAS, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO,** de acordo com as especificações constantes no Edital Convocatório da Concorrência nº **004/2022** - Contratado: **PC MELHOR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.567.546/0001-43, com sede na **AV. LUIZ TARQUINIO PONTES, Nº 2578, EDIF. V. MASTER EMPRESARIAL, SALA 811, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS - BAHIA, CEP.: 42.709-190,** com o valor de **R$ 773.896,43 (Setecentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).**

Data da assinatura – **17 de agosto de 2023.**

Prazo de vigência – **06 (seis) meses.**

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto / Atividade: 2017 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2019 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza: 4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações
Fonte: 15001001/ 15400000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em 17 de agosto de 2023.

Raniere Gama Matos
Secretário Municipal de Administração
e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
ESTADO DA BAHIA

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO (RESUMO)

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação do resumo do contrato, tendo como objeto prestação de serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, para Alienação através de Leilão Público, dos Bens Móveis Inservíveis. Contratada: Sr. **ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Leiloeiro Oficial**,** matrícula na JUCEB sob o nº 07/155656-7 portador do CPF Nº 061.912.904-20 e do RG Nº 1.050.093 SSP/PE, com agência de Leilões situada a Rod. CIA/AER BA. 526 – KM 9 – Sítio Alto Alegre – nº 5 – Pq. Mata Atlântica – São Cristóvão – Salvador – BA. CEP. 41510-075**,** conforme Dispensa de Licitação Nº **079/2023.** Com o valor simbólico de R$ 1.000,00 (Mil reais)**.**

Data da assinatura - 23 **de Agosto de 2023**

Prazo de vigência – Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023

Dotação Orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
0501	2007	3.3.90.36.00	15000000

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **RANIERE GAMA MATOS**, Secretário Municipal de Administração e Finanças**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

Raniere Gama Matos
Secretário M. de Administração e Finanças

Dispensas de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, no uso de suas atribuições legais, em virtude de haver concordar com as justificativas e o Parecer Jurídico do Procurador do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, cujo o objeto é prestação de serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial para Alienação através de Leilão Público, dos Bens Móveis Inservíveis. RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação nº 079/2023, para que produza os efeitos legais e Juridicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo RATIFICADO em favor do Sr. **ANTONIO ROMERO FERREIRA DA SILVA**, inscrita no **CPF sob o nº. 061.912.904-20**, com o valor simbólico de R$ 1.000,00 (Mil reais)**,** conforme dotação orçamentaria descrita abaixo:

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESP.	FONTE
0501	2007	3.3.90.36.00	15000000

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

ANTAS - Ba, 23 de Agosto de 2023.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
ESTADO DA BAHIA

Termos Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 188/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL AJ LTDA.

A **Prefeitura Municipal de Antas,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**, inscrita no CNPJ nº **13.808.217/0001-74**, situada a **RUA JOÃO FELIX, 95, CENTRO, ANTAS/BA**, CEP: **48.420-000**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO,** e a empresa **EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL AJ LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.290.097/0001-24, estabelecida na **ROD. BA 120, COITÉ A, SANTA ROSA, Nº 980, KM 6, ZONA RURAL, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CEP.: 48.730-000**, doravante denominada contratada, neste ato representada pelo Sócio **JOSUÉ ARAÚJO OLIVEIRA**, brasileira, divorciado, empresário, residente e domiciliado à **AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**, **Nº 362, OLHOS DAGUA, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CEP.: 48.730-000,** portador da cédula de identidade nº **128051574 SSP/BA e inscrito no CPF/MF 181.078.425-53,** resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de prazo ao contrato de nº 188/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de obra de engenharia visando a construção de canteiros de acesso aos Povoados de entroncamento e Duas Serras no Município de Antas - BA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 23/08/2023 à 04/10/2023.

Fica aditivado o valor de **R$ 19.128,62 (Dezenove mil cento e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).** O valor global do contrato ficará em **R$ 107.054,95 (Cento e sete mil cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**

A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 21,38%

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo no corrente exercício correrá à conta da dotação Orçamentária:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJBGOEVEQJAZRJUWNZDEND
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
0701	2013	44905100	15000000 17060000

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II e Art. 65, § 1º da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 23 de agosto de 2023.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSUÉ ARAÚJO OLIVEIRA
EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL AJ LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 230/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA CASSIO DE JESUS RODRIGUES.

A **Prefeitura Municipal de Antas,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**, inscrita no CNPJ nº **13.808.217/0001-74**, situada a **RUA JOÃO FELIX, 95, CENTRO, ANTAS/BA**, CEP: **48.420-000**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO,** e a empresa **CASSIO DE JESUS RODRIGUES**, inscrita no **CNPJ n.º 40.912.986/0001-90**, estabelecida na **AV. PAULO SOUTO, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP.: 48.420-000**, doravante denominada contratada, neste ato representada pelo SR. **CASSIO DE JESUS RODRIGUES**, brasileira, microempreendedor, residente e domiciliado à **AV. PAULO SOUTO, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP.: 48.420-000,** portador da cédula de identidade nº **1679948407 SSP/BA e inscrito no CPF/MF 086.971.095-82,** resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de prazo ao contrato de nº 230/2022, tendo como objeto a prestação de serviço de borracharia para os veículos da frota da Prefeitura de Antas.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de 23/08/2023 à 15/12/2023.

Fica aditivado o valor de **R$ 5.870,00 (Cinco mil oitocentos e setenta reais).** O valor global do contrato ficará em **R$ 29.370,00 (Vinte e nove mil trezentos e setenta reais).**

A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 24,9787%

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo no corrente exercício correrá à conta da dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
0801	2019	33903900	15001001
1001	2035	33903900	15001002
1101	2055 – 2056	33903900	15000000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJBGOEVEQJAZRJUWNZDEND
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, II e Art. 65, § 1º da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 23 de agosto de 2023.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CASSIO DE JESUS RODRIGUES
CASSIO DE JESUS RODRIGUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº